

*Câmara*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 2.602 - DE 16 DE OUTUBRO DE 1.989.**

Altera a denominação do BAIRRO POPULAR.

**ADOLPHO SCHULER NETTO**, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - O Bairro Popular, criado pela Lei nº 2.481, de 17.11.87, passa a denominar-se BAIRRO MUNICIPAL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 16 de outubro de 1.989.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

Data supra

**CELSO EMÍLIO MULLER**  
Secretário Geral.

**ADOLPHO SCHULER NETTO**  
Prefeito Municipal